Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL PROPP/UFMS N° 99, DE 29 DE MARÇO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução CD 169/2021, de 02/08/2021, torna pública a **abertura de seleção de bolsistas para atuarem em projeto de pesquisa.**

1. OBJETO

1.1. Seleção de 03 (três) bolsistas portadores do título de doutor, a serem contemplados com Bolsa de Pesquisa Universitária, para atuarem como membros da equipe executora do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação intitulado **"Efeito do fogo e da inundação na biodiversidade do Pantanal e suas implicações para o manejo de áreas protegidas na Bacia do Alto Paraguai"**, sob coordenação do Professor Geraldo Alves Damasceno Junior, do INBIO, conforme os Termo de fomento 002/2022-FAPEC/UFMS/IMASUL celebrado entre a UFMS, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso Do Sul (IMASUL) com a interveniência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, e consoante ao correspondente Plano de Trabalho constante do processo nº 23104.016019/2022-29.

1.2. Seleção de 02 (dois) bolsistas portadores do título de graduação em Comunicação ou Jornalismo ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação para atuar no Apoio Técnico do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação intitulado **"Efeito do fogo e da inundação na biodiversidade do Pantanal e suas implicações para o manejo de áreas protegidas na Bacia do Alto Paraguai"**, sob coordenação do Professor Geraldo Alves Damasceno Junior, do INBIO, conforme os Termo de fomento 002/2022-FAPEC/UFMS/IMASUL celebrado entre a UFMS, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso Do Sul (IMASUL) com a interveniência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, e consoante ao correspondente Plano de Trabalho constante do processo nº 23104.016019/2022-29.

1.3. As atividades de pesquisa dos bolsistas objeto do item 1.1. deste edital ocorrerão junto a um Programa de Pós-Graduação stricto sensu sob supervisão de um servidor docente do Núcleo Permanente a ele vinculado e que tenha significava produtividade científica e reconhecida liderança na área de conhecimento indicada no presente Edital. A supervisão da vaga de pesquisador ficará necessariamente à cargo da coordenação do projeto proponente.

1.4. As atividades de pesquisa dos bolsistas objeto do item 1.2. deste edital ocorrerão sob supervisão direta do coordenador do projeto de pesquisa

2. CARGA HORÁRIA, VALOR E VIGÊNCIA

2.1. A carga horária mínima dos bolsistas é de 30 (trinta) horas semanais.

2.2. Para os bolsistas com título de doutor, objeto do item 1.1 deste edital, o valor da bolsa será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) reais mensais.

2.3. Para os bolsistas objeto do item 1.2. deste edital o valor da bolsa será de R$1.500,00 (mil e quinhentos) reais mensais.

2.4. A vigência da bolsa será de 12 meses conforme demonstrado no quadro de vagas. Em casos excepcionais, havendo disponibilidade de recursos, as bolsas poderão ser prorrogadas por até 3 meses.

3. FONTE DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO

3.1. Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, a partir do Termo de Fomento 002/2022-FAPEC/UFMS/IMASUL/SEMAGRO.

4. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital no portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS	Até 30/03/2023
Período das inscrições	De 30/03/2023 a 06/04/2023
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até 14/04/2023
Prazo final para interposição de recurso	18/04/2023
Divulgação do resultado final da seleção	20/04/2023
Implementação da bolsa	A partir de abril de 2023

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE BOLSISTA COM TITULO DE DOUTOR

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/03/2023
Nº 8018
Pg 046

5.1. Para se candidatar à vaga de bolsista de pesquisa, objeto do item 1.1. deste edital, a(o) interessada(o) deverá possuir título de doutor, não ter vínculo empregatício e ter disponibilidade para atendimento das atribuições regulamentadas pela Resolução Nº 347-COPP/UFMS, de 24 de maio de 2021.

5.2. Desenvolver Plano de Trabalho com conteúdo científico ou tecnológico inovador, de vanguarda, e em consonância com o Projeto de Pesquisa do qual será integrante e com a atividade desenvolvida pelo seu pretenso orientador dentro do projeto e com a atividade desenvolvida pelo seu pretenso supervisor dentro do projeto.

5.3. Ter disponibilidade de trabalho em escritório, em laboratório e em campo de, no mínimo, 30 horas semanais.

5.4. Se comprometer a participar da elaboração de relatórios, planos de manejo integrados do fogo, gerar e consolidar informações nos relatórios enviados ao IMASUL; auxiliar na elaboração dos produtos para melhoria do processo de licenciamento de manejo integrado de fogo no Estado de mato Grosso do Sul.

5.5. Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento, concomitantemente à bolsa do projeto.

5.6. Não possuir qualquer pendência com a PROPP ou a UFMS.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE BOLSISTA COM TITULO DE GRADUADO

6.1. Para se candidatar à vaga de bolsista de pesquisa, objeto do item 1.2. deste edital, a(o) interessada(o) deverá possuir título de graduação, não ter vínculo empregatício e ter disponibilidade para atendimento das atribuições.

6.2. Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento, concomitantemente à bolsa do projeto.

6.3. Não possuir qualquer pendência com a PROPP ou a UFMS.

7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser feitas via e-mail: geraldo.junior@ufms.br, respeitando-se o prazo descrito no Cronograma deste Edital.

7.2. Para as(os) candidatas(os) à bolsa de pesquisa objeto do item 1.1. deste edital, os seguintes documentos, no formato PDF, deverão ser anexados ao e-mail de inscrição:

I - Cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário);

II - Cópia do Diploma de Doutorado e/ou declaração de conclusão;

III - Currículo da Plataforma Lattes/CNPq;

IV - Planilha Excel com os itens que possuir no currículo, preenchida com a totalização dos pontos que possuir de acordo com o item 7 deste edital. A planilha deverá ser previamente solicitada ao coordenador do projeto pelo e-mail: geraldo.junior@ufms.br;

V - Plano de Trabalho com as atividades a serem desenvolvidas;

VI - Carta de aceite, com assinatura do supervisor que seja membro do projeto que está financiando a ação; e

VII - Ficha de inscrição preenchida com a designação da vaga a que está concorrendo.

7.3. Para as(os) candidatas(os) à bolsa de apoio técnico objeto do item 1.1. deste edital, os seguintes documentos, no formato PDF, deverão ser anexados ao e-mail de inscrição:

I - Cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário);

II - Cópia do Diploma de graduação e/ou declaração de conclusão;

III - Currículo da Plataforma Lattes/CNPq;

IV - Ficha de inscrição preenchida com a designação da vaga a que está concorrendo.

7.4. Os Formulários (Anexos I a VI) deste edital, e os documentos solicitados no item 7.2. ou 7.3., para o e-mail designado no item 7.1., dentro do período de inscrição estipulado no item 4.

7.5. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940).

7.6. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, Resolução COPP 347/2021, de 24/05/2021 e na Resolução CD 169/2021, de 02/08/2021; em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

7.7. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, ou com informações incompletas.

8. SELEÇÃO PARA AS VAGAS QUE EXIGEM TÍTULO DE DOUTOR

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/03/2023
Nº 8018
Pg 047

8.1. O processo seletivo constará das Etapas I e II abaixo explicitadas, e será conduzido pela Comissão de Seleção de 4 pessoas designada pelo coordenador do projeto.

8.2. As propostas que não atenderem integralmente aos itens 5, 6 e 7 serão indeferidas.

8.3. As propostas deferidas, e somente essas, serão avaliadas e pontuadas de acordo com os critérios descritos nas tabelas abaixo.

8.4. A Análise de Currículo e do Plano de Trabalho terá caráter eliminatório, e será conduzida apenas se o candidato preencher os requisitos básicos previsto no Projeto/Programa para a vaga que está concorrendo, observando o perfil solicitado para vaga, o Currículo e a expertise do candidato, na área/vaga pretendida.

8.5. Para análise do Plano de Trabalho do bolsista será considerada sua adequação e convergência com o objeto do Termo de Fomento Nº 002/2022-FAPEC/UFMS/IMASUL, com os objetivos do Projeto de Pesquisa do Coordenador Geral do Projeto e com as atividades desenvolvidas pelo supervisor.

8.6. O Candidato deverá preencher a sua pontuação na planilha Excel com a pontuação correspondente aos itens que possuir, com a totalização dos pontos obtidos e enviar como anexo quando da sua inscrição. O candidato que apresentar a inscrição sem o preenchimento da planilha será considerado reprovado.

8.7. O candidato aprovado será matriculado no Sistema SIGPOS como Pesquisador de Pós-Doutorado, vinculado à atividade de pesquisa pós-doutoral.

8.8. A Seleção será feita a partir da lista ordenada, em ordem decrescente, da soma total das notas obtidas segundo os critérios aqui estabelecidos.

8.9. Em caso de empate, os candidatos serão ranqueados em ordem decrescente de maior pontuação.

Etapa I - Análise do Plano de Trabalho (eliminatória – nota mínima para aprovação: 7)*

Critérios	Peso
1. Adequação da proposta à área e à produção do supervisor indicado	2
2. Qualidade acadêmica da delimitação, problemática, justificativa e objetivos; e viabilidade de desenvolvimento no cronograma proposto	2
3. Potencial contribuição de seus resultados à área e à temática abordada	2
4. Viabilidade do Plano de Trabalho e potencial contribuição ao Projeto "**Efeito do fogo e da inundação na biodiversidade do Pantanal e suas implicações para o manejo de áreas protegidas na Bacia do Alto Paraguai"**.	2
5. Atendimento aos objetivos 15 e 16 do Plano de Trabalho objeto do termo de Fomento 002/2022-FAPEC/ UFMS/IMASUL	2

*Notas possíveis por tópico: 0; 0,5; 1,0; 1,5; 2,0.

Etapa II - Análise Curricular

Produto	**Pontuação**
Artigo em Periódico A1	100
Artigo em Periódico A2	85
Artigo em Periódico A3	75
Artigo em Periódico A4	65
Artigo em Periódico B1	55
Artigo em Periódico B2	40
Artigo em Periódico B3	24
Artigo em Periódico B4	10
Livro autoral*	130
Capítulo de livro	60
Experiência no projeto objeto da seleção como voluntário ou bolsista	100 pontos por mês de experiência

*Livro autoral é compreendido como uma publicação acadêmica, com registro de ISBN, no mínimo 70 páginas e no máximo 3 autores.

*A pontuação do currículo com mais pontos para cada uma das vagas será considerada como nota 10. A partir daí, as notas dos outros currículos de outros candidatos à mesma vaga que tenham menos pontos serão frações do currículo com maior quantidade de pontos a partir da pontuação alcançada.

9. SELEÇÃO PARA A VAGA QUE EXIGE TÍTULO DE GRADUADO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/03/2023
Nº 8018
pg 348

9.1. A seleção ocorrerá por meio de entrevista com coordenador do projeto, onde será verificada a experiência prévia da(o) candidata(o) e a disponibilidade para atender às exigências do desenvolvimento do projeto de pesquisa.

10. PERFIL DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS E TEMPO DE BOLSA

10.1. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores do título de doutor, conforme o perfil das seguintes vagas:

Vaga/Área de especialidade	Perfil Desejável	Valor da Bolsa (R$)	Tempo de bolsa
1. Área: Clima/Sensoriamento Remoto	Formação com doutorado em Ciências atmosféricas, Física ou áreas afins, com experiência em dados climáticos, de Sensoriamento remoto, fogo, e linguagem de programação, com pelo menos um artigo publicado como primeiro autor sobre o tema.	4.500,00	12 meses
2. Metabolismo Vegetal	Formação em Farmácia, Química, Ciências Biológicas ou áreas afins, com Doutorado em Ciências Farmacêuticas, Química, biotecnologia ou áreas afins. Experiência em técnicas fitoquímicas tradicionais; isolamento e identificação de metabólitos secundários; aplicação de técnicas hifenadas como CLAE-DAD, CLAE- EM, CG-EM na caracterização de metabólitos secundários, conhecimento de metabolômica, com pelo menos um artigo publicado sobre o tema.	4.500,00	12 meses
3. Ecologia e Meio Ambiente	Formação em Ciências Biológicas ou Ambientais com doutorado em Ciências Biológicas, Ciências Ambientais, Ecologia ou áreas correlatas, com experiência em coordenação de projetos ambientais no Pantanal; elaboração de planos operativos de combate a incêndios florestais; análise de dados ambientais; redação de relatórios e publicação de artigos científicos sobreo Pantanal.	4.500,00	12 meses

10.2. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores do título de graduação, conforme o perfil das seguintes vagas:

Vaga/Área de especialidade	Perfil Desejável	Valor da Bolsa (R$)	Tempo de bolsa
1. Comunicação, Jornalismo, Ciência da Computação ou Sistemas de informação	Formação em Jornalismo, comunicação, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação com experiência em elaboração de textos de divulgação, comunicação interna em grupos de trabalho, administração de páginas na internet, divulgação em redes sociais, elaboração de textos de divulgação científica, leitura em inglês, confecção e edição de vídeos, podcasts. Capacidade de articulação para organização de eventos.	1.500,00	12 meses
2. Comunicação, Jornalismo, Ciência da Computação ou Sistemas de informação	Formação em Comunicação, Jornalismo, Ciência da Computação ou Sistemas de Informação com experiência em gestão de bancos de dados, gerenciamento de páginas de internet e mídias sociais, organização de reuniões virtuais, uso de linguagem de programação.	1.500,00	12 meses

11. RELAÇÃO DOS SUPERVISORES APTOS A EMITIREM CARTA DE ACEITE

Nome	Vaga
Carlos Alexandre Carollo	Metabolismo Vegetal
Fábio de Oliveira Roque	Ecologia e Meio Ambiemte
Geraldo Alves Damasceno Junior	Clima/Sensoriamento Remoto; Comunicação, sistemas de informação

12. REGRAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A prestação de contas deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias após o término das atividades, podendo ser prorrogado pelo gestor mediante justificativa.

12.2. A Prestação de Contas decorrente da concessão de auxílio financeiro, de responsabilidade do beneficiário, deverá conter os seguintes itens:

a) Relatório Físico-Financeiro, apresentando os resultados obtidos, certificados e documentos que comprovam o atendimento ao objeto do auxílio recebido; e

b) Comprovante de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/03/2023
Nº 8018
Pg 049

13. PENALIDADES NOS CASOS DE RECEBIMENTO IRREGULAR E AUSÊNCIA OU NÃO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. O beneficiário perderá automaticamente a bolsa ou o auxílio financeiro, nas seguintes hipóteses:

a) descumprir qualquer exigência destas normas, de demais atos normativos ou dos Editais específicos de concessão dos recursos;

b) abandonar o curso ou trancar sua matrícula; ou

c) receber punição em processo disciplinar.

13.2. O término antecipado do projeto implicará no cancelamento imediato da bolsa e do auxílio.

13.3. A constatação de irregularidade de estudantes da UFMS em relação ao estabelecido neste Edital, implicará na aplicação das penalidades cabíveis, mediante processo administrativo disciplinar.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação via e-mail encaminhada ao GAB/Propp através do endereço gab.propp@ufms.br

15.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CD 169/2021, de 02/08/2021, Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul; em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

16.2. As bolsas concedidas nos termos deste Edital não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFMS ou com a Fundação de Apoio, bem como, não integram a base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

16.3. O candidato que fornecer informações falsas será sumariamente eliminado deste processo seletivo.

16.4. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o Termo de Fomento 002/2022-FAPEC/UFMS/IMASUL/SEMAGRO podem ser obtidos com a equipe técnica do Projeto, ou pelo e-mail geraldo.junior@ufms.br.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo Coordenador do Projeto, observados os princípios e normas legais vigentes.

Campo Grande, 29 de março de 2023

GERALDO ALVES DAMASCENO JUNIOR

Coordenador do Projeto

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN

Diretora Presidente da FAPEC

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/03/2023
Nº 8018
Pg 050

EDITAL PROPP/UFMS N° 99, DE 28 DE MARÇO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato (a):
Telefones:
Endereço completo:
E-mail:
Supervisor (a):
Programa:
Área de concentração:
Vaga a que está concorrendo:

Observações: Anexar cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário); cópia do Diploma de Doutorado e cópia do Currículo Lattes.

Assinatura: _____

Local e data: _____ , _____ de março de 2023.

EDITAL PROPP/UFMS N° 99, DE 28 DE MARÇO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

1. Dados gerais

1.1 Nome do candidato (a): _____

1.2 Programa: _____

1.3 Área de Concentração: _____

1.4 Nome do (a) Supervisor (a): _____

1.5 Período: ____/____/____ a ____/____/____ .

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/03/2023
Nº 8018
pg 051

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1 Ensino

2.2 Pesquisa
Detalhar Introdução e Justificativa, Objetivos, Material e Métodos Cronograma, Resultados Esperados e Bibliografia.

2.3 Extensão

2.4 Inovação

Local e data: _____, _____ de dezembro de 2022.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/03/2023
Nº 8018
Pg. 052

Assinatura _____.

EDITAL PROPP/UFMS N° 99, DE 28 DE MARÇO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

ANEXO III – CARTA DE ACEITE

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____ credenciado(a) como _____no Programa de Pós-Graduação em _____ , área de concentração _____, aceito supervisionar o(a) candidato(a) _____, se aprovado(a) no Processo Seletivo de Bolsista de Pesquisa para o _____º semestre de 2023, obedecendo a ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo.

Local e data, _____, _____de março de 2023.

Prof.(a) Dr.(a) _____

EDITAL PROPP/UFMS N° XX, DE XX DE MARÇO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Processo nº_____

Eu, _____, aprovado (a) para participar como bolsista de pesquisa do projeto “Efeito do fogo e da inundação na biodiversidade do Pantanal e suas implicações para o manejo de áreas protegidas na Bacia do Alto Paraguai” junto ao Programa de Pós-Graduação em _____ do Instituto de Biociências, no período entre _____ declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, de acordo com o estabelecido em Resolução Específica. Declaro, ainda, estar ciente de que a bolsa de pesquisa não gera vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e que possuo meios para me manter durante o período de execução, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Local e data: _____, _____, de abril de 2023

Candidato(a): _____

Supervisor: Prof. (a). Dr.(a) _____

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/03/2023
Nº 8018
pg. 053

EDITAL PROPP/UFMS N° 99, DE 28 DE MARÇO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu, _____(Nome), _____,_____._____. (qualificação - CPF e Profissão) para fins de inscrição e atuação como bolsista de pesquisa do projeto "Efeito do fogo e da inundação na biodiversidade do Pantanal e suas implicações para o manejo de áreas protegidas na Bacia do Alto Paraguai" desenvolvido na UFMS, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as legislações federais, estaduais e internas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados, devendo:

1. Comunicar à Agência de Inovação (Aginova-UFMS) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.

2. Reconhecer a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.

3. Autorizar a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.

4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Graduação a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.

5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.

6. Indicar minha vinculação à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e à Unidade em que foi desenvolvido o projeto de pesquisa, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do referido projeto, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data: _____, _____ de abril de 2023.

Nome por extenso do (a) bolsista:_____

Assinatura:_____

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 29/03/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Alves Damasceno Junior**, **Professor do Magisterio Superior**, em 29/03/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN**, **Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3955604** e o código CRC **E35350E1**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/03/2023
Nº 8018
pg. 154

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7190 3345-7184
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
31/03/2023
Nº 8018
Pág. 055